



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 15 de outubro de 2026

Edição nº 1685

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2026.00005027-7.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Divulgação de Material Pornográfico.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00005670-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00009618-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2025.00014154-9.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, à fl. 21, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001869-9.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Colégio de Procuradores de Justiça, remetam-se à Secretaria do referido órgão.



Proc: 02.2026.00002158-2.

Interessado: 61ª PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Colégio de Procuradores de Justiça, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2026.00008735-3.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2026.00008757-5.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2026.00012161-3.

Interessado: 59 Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Inquérito policial. Exposição a perigo da integridade e da saúde de pessoa idosa, atribuída à companheira (art. 99 da Lei nº 10.741/2003). Recurso da vítima (art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal; art. 9º do Ato PGJ nº 25/2024). Elementos de informação que apontam quadro diverso da privação de alimentos ou de cuidados indispensáveis e da submissão da vítima a condições degradantes. Diligências postuladas já supridas ou desprovidas de objeto concreto. Conclusão extensiva aos arts. 98 da Lei nº 10.741/2003 e 136 do Código Penal. Falta de justa causa. Pela ratificação da promoção de arquivamento, com notificação da vítima e comunicação ao órgão de execução, para remessa dos autos ao juízo competente". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00012401-0.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00012440-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00012540-9.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Recusa de oferecimento de acordo de não persecução penal a denunciado por ameaça e cárcere privado (arts. 147 e 148 do Código Penal), submetida à revisão na forma do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Exigência de infração penal praticada sem violência ou grave ameaça, requisito cumulativo cuja falta obsta o acordo antes do juízo de necessidade e suficiência. Denúncia que imputa crime de que é elementar a ameaça de mal injusto e grave, com a privação da liberdade descrita como executada sob gritos, ameaças e xingamentos. Imputação com suporte nas declarações da ofendida e no depoimento de testemunha que afirma ter presenciado a abordagem no corredor. Depoimento em sentido contrário, limitado ao ocorrido na sala, cuja divergência com a versão da ofendida dispensa, nesta sede, solução conclusiva, afeta ao julgamento da ação penal. Demais alegações da defesa sem aptidão para afastar o óbice. Pela ratificação da recusa, com ciência ao Juízo". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00012809-4.

Interessado: 5ª Vara da Comarca de Arapiraca – Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de expediente ao Juízo de origem.



Proc:02.2026.00012827-2.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJ nºs. 0547/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, 0548/2026/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, 0549/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, 0550/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, 0551/2026/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, 0552/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, 0553/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, 0554/2026/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL e 0555/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00012927-1.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2026.00013246-5.

Interessado: Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 43/44, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00013262-1.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DCF.

Proc: 02.2026.00013267-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2026.00013281-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013301-0.

Interessado: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários – DEMCA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013305-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013307-5.

Interessado: Coordenação da Procuradoria Judicial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/MPAL.

Proc: 02.2026.00013323-1.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00013325-3.

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.



Proc: 02.2026.00013326-4.
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013350-9.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.1437.0000002/2026-91.
Interessado: 40ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando o período de vigência do aludido convênio, bem como a mudança na titularidade do cedente, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

GED: nº 20.08.1357.0000386/2026-41.
Interessado: THIAGO ALVES DA SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, pelo indeferimento do pedido formulado. Remetam-se os autos à DRH para as providências cabíveis. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de outubro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0006594/2026-34
Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Ceí, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP.
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 76/2026/CSP. Solicitação de Indicação de membro multiplicador - Convite para o Curso de Entrevista Investigativa – CSP.
Despacho: 1. Indico, em atenção à solicitação constante do OFÍCIO-CIRCULAR nº 76/2026/CSP, a Promotora de Justiça Karla Padilha Rebelo Marques, Coordenadora do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para participar do Curso de Entrevista Investigativa no contexto da Resolução CNMP nº 310/2025. 2. Oficie-se a interessada. 3. Cientifique-se a indicada, com a remessa de cópia dos autos. 4. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006595/2026-07
Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Ceí, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 76/2026/CSP. Solicitação de Indicação de membro multiplicador - Convite para o Curso de Entrevista Investigativa – CSP.
Despacho: 1. Ao considerar a identidade da matéria, vincule-se estes autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0006594/2026-34. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006597/2026-50
Interessado: Herbet Gonçalves Santos, Presidente do Grupo Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios (GNCOVE/CNPG)
Assunto: Ofício nº 0501/2026/GabPGJ. Reunião Ordinária do GNCOVE e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica – Salvador, 4 e 5 de novembro de 2026 - Designação de representante
Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 337/2026-GAB/PGJ, archive-se.



Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 11º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Piranhas, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato de Decisão

Processo CPPAD GED nº 7/2025 (GED nº. 20.08.1343.0000046/2025-25))

Decisão: Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina:

- a) O envio de ofício ao Procurador-Geral de Justiça sugerindo, a Sua Excelência, que determine à Diretoria de Recursos Humanos o levantamento e consequente regularização da situação dos servidores deste Ministério Público que estejam com pendência no envio das frequências, inclusive a sindicada, propondo o prazo de 30 (trinta) dias para a consecução da medida ora aconselhada, com a apresentação de todas as folhas de ponto pendentes, sob pena de instauração de procedimento disciplinar próprio para apuração de falta funcional;
- b) O envio de ofício ao Procurador-Geral de Justiça a fim de que seja informado à chefia imediata que a servidora sindicada não requereu autorização para regime de teletrabalho, circunstância que reclama o exercício de suas atribuições de forma presencial.
- c) O arquivamento desta sindicância, por entender que, no caso examinado, há permissão constitucional para acumulação de cargos públicos.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Integrante da Comissão
Secretário

HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Procurador de Justiça – Integrante da Comissão

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão



Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 02/2026

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

A Comissão do Concurso de Remoção Interna dos Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas, instituída pela portaria PGJ nº 558/2026, no uso de suas atribuições legais, e ao considerar o disposto no Ato PGJ nº 18/2011 e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/11/2011, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1 do Edital nº 01/2026 (abertura do certame), nos termos do anexo I deste edital.
2. Abrir o prazo decadencial de 1 (um) dia útil, para solicitar a desistência do concurso de remoção ou apresentar impugnação à relação dos inscritos ou demonstrar interesse em vaga remanescente não contemplada no resultado preliminar, previsto no item 4.5 do Edital nº 01/2026 (abertura do certame).

Maceió/AL, 14 de outubro de 2026.

Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Promotor de Justiça / Presidente da Comissão do Concurso de Remoção Interna

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Elenise Daudt Tenório de Souza
Consultora Jurídica

Victor Marinho de Melo Magalhães
Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral
Assessora de Gabinete

ANEXOS - EDITAL Nº 02/2026
ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

Lotação Pretendida	C l a s	Candidato(a) Inscrito(a)	Cargo	Lotação atual	Op ção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
--------------------	------------------	-----------------------------	-------	---------------	-----------	--	------------------------



6ª Promotoria de Justiça da Capital	1	Rodrigo Torres Kummer	Analista - Área Jurídica	65ª Promotoria de Justiça da Capital	1ª opção	21/03/2007	Contemplado
6ª Promotoria de Justiça da Capital	2	Raquel Rezende Gomes Leal	Analista - Área Jurídica	13ª Promotoria de Justiça da Capital	1ª opção	17/06/2013	Não contemplada nesta opção
6ª Promotoria de Justiça da Capital	3	Laila Gabriela Barros dos Santos	Analista - Área Jurídica	53ª Promotoria de Justiça da Capital	1ª opção	03/04/2023	Não contemplada nesta opção
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrição	Candidato(a) Inscrição	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
42ª Promotoria de Justiça da Capital	1	Raquel Rezende Gomes Leal	Analista - Área Jurídica	13ª Promotoria de Justiça da Capital	2ª opção	17/06/2013	Contemplada
42ª Promotoria de Justiça da Capital	2	Laila Gabriela Barros dos Santos	Analista - Área Jurídica	53ª Promotoria de Justiça da Capital	3ª opção	03/04/2023	Prejudicada (atendida na 2ª opção)
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrição	Candidato(a) Inscrição	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
49ª Promotoria de Justiça da Capital	1	Raquel Rezende Gomes Leal	Analista - Área Jurídica	13ª Promotoria de Justiça da Capital	3ª opção	17/06/2013	Prejudicada (atendida na 2ª opção)
49ª Promotoria de Justiça da Capital	2	Laila Gabriela Barros dos Santos	Analista - Área Jurídica	53ª Promotoria de Justiça da Capital	2ª opção	03/04/2023	Contemplada
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrição	Candidato(a) Inscrição	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
Promotoria de Justiça de São José da Tapera	1	Phillype Matheus Pereira Melo	Técnico do MP	1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	1ª opção	Não se aplica (candidato único)	Contemplado
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrição	Candidato(a) Inscrição	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo	1	Walter Nogueira Marques da Silva	Técnico do MP	1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	1ª opção	Não se aplica (candidato único)	Contemplado
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrição	Candidato(a) Inscrição	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo	1	Walter Nogueira Marques da	Técnico do MP	1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	2ª opção	Não se aplica (candidato único)	Vaga remanescente (atendido na 1ª



	Silva					opção)
Lotação Pretendida	Candidato(a) Inscrito(a)	Cargo	Lotação atual	Opção	Critério Desempate (Entrada no Cargo)	Situação Preliminar
30ª Promotoria de Justiça da Capital*	Thiago Farias de Andrade Assis	Analista - Área Jurídica	1ª e 2ª Promotorias de Justiça de União Dos Palmares	1ª opção	02/06/2012	Indeferido (vaga não prevista no Edital)

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	17 e 18	Cível: 14ª PJC: Dr. Maurício Amaral Wanderley
	17 e 18	Criminal: 35ª PJC: Dra. Adézia Lima de Carvalho

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	Marechal Deodoro	17 e 18	1ª PJ: Dr. Thiago Chacon Delgado
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	Palmeira dos Índios	17 e 18	6ª PJ: Dr. Márcio José Dória da Cunha
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca	OUTUBRO		



Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	Major Izidoro	17 e 18	Dr. Lucas Schitini de Souza
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	Porto Real do Colégio	17 e 18	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje União dos Palmares	OUTUBRO		
	Paripueira	17 e 18	Dr. Arlen Silva Brito Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000274/2026-81

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 2º, §5º, do Ato PGJ nº 02/2025, indefiro o pedido. Arquite-se.

GED: 20.08.1563.0000637/2026-68

Interessado: NGL.SI desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1348.0000320/2026-18

Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 43 a 51, defiro o pedido, republique-se a Portaria SPGAI nº 814/2026 à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009832/2026-86

Interessado: Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009841/2026-37

Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 11, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009777/2026-19

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ B1 para Classe A, nível V, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0002196/2026-94

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025 e 12/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002198/2026-40

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Direitos Internacionais – NDDHDI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025 e 12/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002195/2026-24

Interessado: Leonard Soares Brandão Sá – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009839/2026-91

Interessado: Zairan Monteiro de Queiroz – Assistente desta PGJ

Assunto: Requer concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009765/2026-52

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ B3 para Classe B, nível I, PGJ B3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0002100/2026-67

Interessado: Dra. Lavínia- Silveira de Mendonça Fragoço – Promotora de Justiça



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 668/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1349.0000265/2026-33

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 656/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1349.0000264/2026-60

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 635/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002118/2026-66

Interessado: Dra. Lavínia- Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 626/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002117/2026-93

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 625/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002101/2026-40

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Procurador de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 617/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002090/2026-46

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 613/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002099/2026-94

Interessado: Dra. Lavínia- Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 603/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002098/2026-24

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 602/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida,



vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002094/2026-35

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 589/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002089/2026-73

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 584/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002091/2026-19

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 583/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002092/2026-89

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 582/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002088/2026-03

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 579/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002076/2026-36

Interessado: 12ª Procuradoria Cível.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 578/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002065/2026-42

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 576/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.0279.0000388/2026-55

Interessado: CETI desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 561/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

GED: 20.08.1290.0002084/2026-14



Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 12/2026, republique-se as Portarias SPGAI nº 560/2026, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Outubro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 560, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002084/2026-14, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotor de Justiça da PJ de São Luiz do Quitunde, 2ª Entrância, ora Coordenador do Núcleo de Urbanismo - CAOP, portador do CPF nº ***.396.428-**, matrícula nº 8255300-9, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 2.360,35 (dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 06 a 08 de julho de 2026, para participar do Evento GovSummit, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 561, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000388/2026-55, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIUNCULA, Promotor de Justiça, ora integrante da Assessoria Técnica, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.585.454-**, matrícula nº 69107, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 1.490,75 (um mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2026, para participar do Workshop de Estruturação de Casos de Uso de IA – CNPG e Brasil I.A, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 576, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002065/2026-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da PJ de União dos Palmares, 2ª Entrância, ora Coordenador do NUDED-CAOP, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 472,07 (quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no dia 26 de maio de 2026, para participar de evento do CNMP, correndo a despesa



por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Replicação

PORTARIA SPGAI nº 578, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002076/2026-36, RESOLVE conceder em favor da Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, Procuradora de Justiça do Ministério Público, 12º Cargo da Procuradoria Cível, portador do CPF nº ***.908.644-**, matrícula nº 62613, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 380,41 (trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Penedo – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 27 de maio de 2026, para presidir o evento 'Café com Escuta', correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Replicação

PORTARIA SPGAI nº 579, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002088/2026-03, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 10 de junho de 2026, em razão do deslocamento para participar da soltura de espécies, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Replicação

PORTARIA SPGAI nº 582, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002092/2026-89, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da PJ de União dos Palmares, 2ª Entrância, ora Coordenador do NUDED-CAOP, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071-5, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 1.416,21 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2026, para participar da reunião com o CNJ referente ao Projeto Destrava, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Replicada



PORTARIA SPGAI nº 583, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002091/2026-16, RESOLVE conceder em favor da Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, Promotora de Justiça da 3ª PJ de União dos Palmares, ora Coordenadora do Nudemp, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.253.905-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 22 de maio de 2026, a serviço do Nudemp para participar como palestrante do evento IV Workshop de capacitação das forças de segurança do Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 584, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002089/2026-73, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 29 de maio de 2026, em razão do deslocamento para realizar visita técnica, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 589, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002094/2026-35, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº ***.024.424-**, matrícula nº 15036-3, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 2.092,28 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22 de julho de 2026, para representar a Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas em atividade externa, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 602, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002098/2026-24, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, ½ (meia)



diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 13 de julho de 2026, para realização de visita técnica à execução de projetos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 603, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002099/2026-94, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 690830, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 13 de julho de 2026, para realização de visita técnica à execução de projetos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 613, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002090/2026-46, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, portador do CPF nº ***.059.004-**, matrícula nº 62614, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 3.138,42 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Gramado - RS, no período de 05 a 08 de agosto de 2026, para participar da 153ª reunião do CNCGMPEU, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correções Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 617, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002101/2026-40, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, Procurador de Justiça do Ministério Público, 5º Cargo da Procuradoria Cível, portador do CPF nº ***.943.244-**, matrícula nº 765821, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 4.707,63 (quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, para atuação em reunião no STJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 625, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002117/2026-93, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 23 de julho de 2026, para participar da inauguração do viveiro de mudas – projeto Pró-Manguezais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 626, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002117/2026-93, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 690830, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 23 de julho de 2026, para participar da inauguração do viveiro de mudas – projeto Pró-Manguezais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 635, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000264/2026-60, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Murici, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 30 de julho de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 656, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000265/2026-33, RESOLVE conceder em



favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, ora integrante do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Murici, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 13 de julho de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 668, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002100/2026-67, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 690830, 2 e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 722,79 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 1.806,97 (um mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água do Casado – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 24 a 26 de julho de 2026, em razão do deslocamento para participação como palestrante do evento “48 horas de aventura na caatinga”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 814, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000320/2026-18, RESOLVE conceder, em favor do Dr. MÁRCIO CARVALHO FARIA, Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador do CPF nº ***.855.666-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 3.975,32 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 25 a 29 de outubro de 2026, para ministrar palestra no 9º Congresso do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 859, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009765/2026-52, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 de outubro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 860, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002195/2026-24, RESOLVE conceder em favor do servidor LEONARD SOARES BRANDÃO SÁ, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.336.044-**, matrícula nº 8256372, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe e Piaçabuçu, 2ª e 3ª – Tabuleiro do Sul e Baixo São Francisco, no dia 29 de setembro de 2026, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo para realização de levantamento de inventário, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 861, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002198/2026-40, RESOLVE conceder em favor da Dra. ALEXANDRA BEURLEN, Promotor de Justiça da 61ª PJC, ora integrante do NDDHDI - CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.483.144-**, matrícula nº 690856, 01(uma) diárias, no valor unitário de R\$ 722,79 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no período de 06 a 07 de outubro de 2026, a serviço do Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 862, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002198/2026-40, RESOLVE conceder em favor da servidora RENATA DE NEGREIROS GUERRA, Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, portador do CPF nº ***.688.344-**, matrícula nº 8251428, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 821, de 14 de outubro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 438,93 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no período de 06 a 07 de outubro de 2026, a serviço do Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 863, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002198/2026-40, RESOLVE conceder em favor da servidora RENATA CLÉA DA SILVA CAVALCANTI, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, portador do CPF nº ***.156.134-**, matrícula nº 8256352, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 821, de 14 de outubro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 438,93 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no período de 06 a 07 de outubro de 2026, a serviço do Coordenadoria do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 864, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002196/2026-94, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da PJ de União dos Palmares, 2ª Entrância, ora Coordenador do NUDED-CAOP, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071-5, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R\$ 2.360,35 (dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, para participar do Encontro do GNDH, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 865, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009777/2026-19, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível V, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 866, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000637/2026-68, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Minador do Negão e Estrela de Alagoas – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de outubro de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/10/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 22ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 15 de outubro de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 21ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.
2. Plano de Atuação da 58ª Promotoria de Justiça da Capital
Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barros, Promotor de Justiça
3. Expediente GED n. 20.08.000022/2026-27
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Prêmio de Boas Prática – 3ª Edição – 2026.2

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 9 de outubro de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000961-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores

EXTRATO DA DECISÃO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP



relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 13 de outubro de 2026.

*republicado por incorreção.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Processo GED nº 20.08.0287.0001081/2026-42 – Pregão Eletrônico nº 41/2026

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Fornecedor: JLM Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.602.029/0001-08

Do Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de condicionadores de ar do tipo split inverter, em quantidades e exigências estabelecidas no anexo ao edital de Licitação nº 41/2026, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

Do Preço registrado:

Item	Descrição	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Condicionador de ar tipo Split 9.000 BTU's, registro ativo no Inmetro, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia válida e classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem vigente para condicionadores de ar, admitindo-se o critério de IDRS quando aplicável à categoria do equipamento. equipamentos tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, controle remoto, manual em língua portuguesa, baixo nível de ruído informado	10	Agratto split zen inverter 9000 btus zicst9f-02	R\$ 1.448,00	R\$ 14.480,00



	pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses e gás refrigerante permitido pela regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento definitivo.				
2	Condicionador de ar tipo Split 12.000 BTU's, registro ativo no Inmetro, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia válida e classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem vigente para condicionadores de ar, admitindo-se o critério de IDRS quando aplicável a categoria do equipamento. equipamentos tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, controle remoto, manual em língua portuguesa, baixo nível de ruído informado pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses e gás refrigerante permitido pela regulamentação vigente. v Garantia mínima de 12 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento	20	Agrattosplitkyninverter top 12000 btusknict12f-02	R\$ 1.575,00	R\$ 31.500,00



	definitivo.				
3	Condicionador de ar tipo Split 18.000 BTU's, registro ativo no Inmetro, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia válida e classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem vigente para condicionadores de ar, admitindo-se o critério de IDRS quando aplicável à categoria do equipamento. equipamentos tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, controle remoto, manual em língua portuguesa, baixo nível de ruído informado pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses e gás refrigerante permitido pela regulamentação vigente. Garantia mínima de 2 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento definitivo	12	Tclbreezein18000btusinvertertac-18ctg3-inv-i tac-18ctg3 inv-o	R\$ 2.335,00	R\$ 28.020,00
4	Condicionador de ar tipo Split 24.000 BTU's, registro ativo no Inmetro, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia válida e classificação mínima Classe A no Programa	20	tcl breezein 24000 btus inverter tac 24ctg3-inv-i tac-24ctg3 inv-o	R\$ 2.989,00	R\$ 59.780,00



	Brasileiro de Etiquetagem vigente para condicionadores de ar, admitindo-se o critério de IDRS quando aplicável à categoria do equipamento. equipamentos tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V, frequência 60 Hz, controle remoto, manual em língua portuguesa, baixo nível de ruído informado pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses e gás refrigerante permitido pela regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento				
5	Condicionador de ar tipo Split 48.000 BTU's, registro ativo no Inmetro, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia válida e classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem vigente para condicionadores de ar, admitindo-se o critério de IDRS quando aplicável à categoria do equipamento. equipamentos tipo split inverter, ciclo frio, tensão 220 V,	3	Elgin piso teto inverter 48000 btus pxfi48c2wb pxfe48c2cb	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00



frequência 60 Hz, controle remoto, manual em língua portuguesa, baixo nível de ruído informado pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses e gás refrigerante permitido pela regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento				
---	--	--	--	--

Da Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data da assinatura: 14/10/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Pamella Karen Rolemberg Mercês (Representante legal – Fornecedor).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00004663-0.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00004663-0 – Interessado: ANÔNIMO – Objeto: Reclamação – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico, tendo em vista que é denúncia apócrifa, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo(a) interessado(a) no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, após a cientificação do trânsito em julgado, nos termos do art. 4º, III da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 14 de Outubro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES



PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2026.00001361-6

PORTARIA Nº 0031/2026/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15.196, em seu art. 6º, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, e

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO instaurada sob o Nº 02.2026.00001927-6, o qual contém denúncia anônima registrada perante a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, onde relatou-se a ausência de cursos de capacitação para administração de medicamentos e a falta de enfermeiros nos postos de saúde do município de Rio Largo.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para que dar continuidade a fiscalização dos fatos inerentes a ausência de cursos de capacitação para administração de medicamentos e a falta de enfermeiros nos postos de saúde do município de Rio Largo.

Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP e na Pasta competente;
- 02- Cientifique-se o Presidente do CSMP;
- 03- publique-se a Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 04- aguarde-se a resposta do expediente não respondido e, em não sendo respondido, reitere-o.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 21 de setembro de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO**

**Nº MP: 09.2026.00001364-9
PORTARIA Nº 0034/2026/02PJ-RLarg**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15.196, em seu art. 6º, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, e

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO contendo denúncia anônima realizada através da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, a qual dá conta da ausência de profissionais enfermeiros nas salas de vacina, na Secretaria de Saúde do município de Rio Largo.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO para que dar continuidade a fiscalização dos fatos inerentes à ausência de profissionais enfermeiros nas salas de vacina, na Secretaria de Saúde do município de Rio Largo.

Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP e na Pastacompetente;
- 02- Cientifique-se o Presidente do CSMP;
- 03- publique-se a Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 04- aguarde-se a resposta do expediente não respondido. Em não havendo resposta, reitere-o.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO**

**Nº MP: 09.2026.00001362-7
PORTARIA Nº 0032/2026/02PJ-RLarg**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da



Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15.196, em seu art. 6º, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, e

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO derivada do PROTOCOLO UNIFICADO 02.2026.00003473-3, encaminhado pela Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, contendo manifestação feita por Oliver Magno Santos, no sentido de que as vias do Loteamento Valparaíso, localizado no Município de Rio Largo, estão precisando de pavimentação e drenagem.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para que dar continuidade a fiscalização dos fatos narrados acima. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP e na Pasta competente;

02- Cientifique-se o Presidente do CSMP;

03- publique-se a Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

04- reitere-se o expediente não respondido.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 21 de setembro de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2026/3ª PJ de União dos Palmares-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES.

O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 03, de 02 de maio de 2024, RESOLVE:

Abriu Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no (a) 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 15/10/2026 a 26/10/2026.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema Zeus, através do seguinte link:

<https://sistemas.mp.al.mp.br/Zeus/selecao/6>

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou,



ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, no turno matutino, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA - IESA - FACIMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACULDADE ANHANGUERA DE MACEIÓ;

FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA;

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ANHANGUERA DE ARAPIRACA;

FAPIDE - FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO;

FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

ESTÁCIO - IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UCS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A.;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA;

UNIMA - Afya - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT/SE – UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O candidato que não estiver matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas listadas no item 1.8 deste edital poderá inscrever-se na presente seleção assinalando a opção específica para sua condição constante do formulário de inscrição. Neste caso, o candidato ficará responsável por contactar sua instituição de ensino para que entre em contato com o Ministério Público do Estado de Alagoas e promova as atitudes necessárias à celebração de Convênio de Concessão de Estágio, ficando condicionada sua inclusão no Programa de Estágio do MPAL apenas após celebrado o referido convênio.

Parágrafo único. O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas e que o convênio aduzido no item 1.9 não houver sido solicitado até o prazo final do presente certame, será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Acadêmico do curso superior matriculado com a discriminação de todas as matérias concluídas no primeiro semestre de 2026, e que estão sendo cursadas no segundo semestre de 2026, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Acadêmico não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação.

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2026.

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos na Resolução CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

3.3 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, “Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três”.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida presencialmente pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pela Nota do histórico acadêmico/coeficiente da instituição de ensino superior (máximo de 10 pontos) + nota do somatório de títulos apresentados (máximo de 10 pontos).

5.2 A avaliação do Histórico Acadêmico, etapa de caráter eliminatória e classificatória, considerará apenas documentos emitidos oficialmente pela instituição de ensino superior e deverá conter a discriminação de todas as matérias concluídas até o primeiro semestre de 2026, fazendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

5.2.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do histórico acadêmico original, emitido pela instituição de ensino superior e enviado via sistema de inscrição.

5.2.2 Nos casos em que o Histórico Acadêmico não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato poderá acrescentar, durante o período de inscrição, a Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação, sendo desconsiderados aqueles que não o fizerem no prazo adequado.

5.2.3 A pontuação referente ao Histórico Acadêmico apenas será computada nos casos em que os documentos apresentados contiverem a informação do Índice/Coeficiente de Rendimento.

5.3 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, considera as experiências listadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação

Título	Pontuação	Comprovação
Participação em projeto de pesquisa ou monitoria realizada em instituição de ensino superior conveniada com duração mínima de 4 meses completos.	2,5	Documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa e a área de atuação. Apenas serão válidos títulos que contenham todos os dados elencados acima e que forem apresentados no prazo adequado.
Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado, acompanhado do Termo de Compromisso de Estágio correspondente, assinado por todos os envolvidos (estagiário, instituição de ensino e instituição/empresa em que o estágio foi desenvolvido). Apenas serão válidos títulos que contenham declaração e Termo de Compromisso de Estágio, ambos apresentados no prazo adequado.
Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com duração mínima de 40 horas, ou mais.	2,5	Documento emitido oficialmente pela Instituição que promoveu o curso de capacitação. Não serão aceitos certificados diversos que apenas o somatório totalize a carga horária mínima indicada.
Experiência na prestação de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Alagoas de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Marcar a opção correspondente no formulário de inscrição no processo seletivo indicando o período em que o serviço foi prestado.

5.3.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do comprovante original do título enviado via sistema de inscrição.

5.3.2 Apenas 1 comprovante será aceito por título, conforme pontuação indicada na Tabela 1 – Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação.

5.3.3 Apenas será computada a prestação do serviço voluntário para os candidatos que registrarem adequadamente o pedido no formulário de inscrição do processo seletivo.

5.4 Os comprovantes referentes ao histórico acadêmico e aos títulos indicados na Tabela 1 deverão ser enviados, durante o período de inscrição, no formulário eletrônico disponível no sistema Zeus, através do seguinte link:

<https://sistemas.mp.al.mp.br/Zeus/selecao/6>



5.5 Somente serão aceitos arquivos no seguinte padrão: PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

5.6 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital, conforme data prevista no cronograma, dirigido à 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares por meio do link:

<https://sistemas.mp.al.mp.br/Zeus/selecao/6>, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar conforme data prevista no cronograma, dirigido à 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, por meio do link: <https://sistemas.mp.al.mp.br/Zeus/selecao/6>, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo Único deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 28/2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mp.al.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, ou na Polícia Civil, ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Poderão assumir vaga de estágio os estudantes aprovados no processo seletivo que tenham concluído, pelo menos:

- cursos superiores com duração de 5 (cinco) anos: no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;
- cursos superiores com duração de 4 (quatro) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;
- cursos superiores/tecnólogos com duração entre 2 (dois) e 3 (três) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio o estudante que estiver matriculado no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível, ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido.

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação.

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça



local.

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital.

União dos Palmares-AL, 13 de outubro de 2026.

ARIADNE DANTAS MENESES

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 14/10/2026

Interposição de recurso perante o Edital 15/10/2026

Análise dos recursos 16/10/2026

Edital Oficial 19/10/2026

Período de inscrição 15/10/2026 a 26/10/2026

Análise dos documentos 27/10/2026 a 10/11/2026

Resultado Preliminar da Lista de Classificação 11/11/2026

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 12/11/2026 e 13/11/2026

Análise dos recursos 16/11/2026 a 23/11/2026

Resultado final em caso de provimento de recurso 24/11/2026

Homologação do Resultado final estimado até 15/01/2027

Portarias

INQUÉRITO CIVIL 06.2026.00000457-2

PORTARIA nº 0001/2026/02PJ-SMcam, 14 de outubro de 2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, pela Lei Complementar Estadual correspondente e pelos arts. 2º e 4º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a investidura em cargos e empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo a contratação temporária exceção restrita a casos de necessidade transitória e de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF);

CONSIDERANDO os elementos coligidos nos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00002810-5, instaurada a partir de manifestação da Ouvidoria ministerial sob o protocolo nº 11.2025.0000378-0, que noticiou a celebração reiterada de contratos temporários para funções contábeis concomitante à contratação contínua da empresa Decisão Consultoria e Assessoria LTDA pelo Município de Jequiá da Praia/AL;

CONSIDERANDO que os documentos constantes dos autos revelam a admissão temporária de profissionais para as funções de Contador, Técnico Contábil e Auxiliar Contábil para atendimento a demandas ordinárias e permanentes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO que os comprovantes de empenhos e liquidações evidenciam a prestação ininterrupta de serviços contábeis e financeiros pela pessoa jurídica Decisão Consultoria e Assessoria LTDA sob o pálio do Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0705001/2021 e sucessivos aditivos entre 2021 e 2025, indicando possível terceirização de atividades permanentes sem demonstração de singularidade (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, autuando-se sob o nº 01.2025.00002810-5, com o objetivo de apurar a ocorrência de burla à regra do concurso público e eventual terceirização irregular de atividades contábeis e financeiras pelo Município de Jequiá da



Praia/AL, mediante admissões temporárias sucessivas e contratações diretas contínuas da empresa Decisão Consultoria e Assessoria LTDA.

DETERMINAR a adoção das seguintes providências iniciais de instrução:

I - Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico de gestão de autos do Ministério Público do Estado de Alagoas e proceda-se à sua publicação no Diário Oficial Eletrônico ministerial;

II - Notifique-se o Município de Jequiá da Praia/AL, na pessoa de seu Prefeito e de seu Procurador-Geral, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente:

a) cópia integral dos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0705001/2021 e de todos os seus termos aditivos celebrados com a empresa Decisão Consultoria e Assessoria LTDA;

b) justificativa técnica demonstrando a singularidade do objeto e a notória especialização da empresa contratada nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021;

c) relação completa dos servidores efetivos, comissionados e temporários atualmente lotados nos setores de contabilidade, orçamento e finanças do Município, com as respectivas datas de admissão, vencimentos e funções desempenhadas;

d) cópia da legislação municipal que disciplina o quadro de pessoal efetivo da área contábil, informando sobre a existência de cargos criados, providos e vagos, bem como eventual previsão ou cronograma para abertura de concurso público;

III - Notifique-se a empresa Decisão Consultoria e Assessoria LTDA (CNPJ nº 40.767.620/0001-75) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresente manifestação e documentos que julgar pertinentes sobre o objeto desta investigação.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel dos Campos/AL, 14 de outubro de 2026.

Ana Cecília M S Dantas

Promotora de Justiça

Atos diversos

Inquérito Civil nº 06.2022.00000348-0

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, neste ato representado pela Promotora de Justiça Doutora Ana Cecília Moraes e Silva Dantas, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar ADILSON ARAKI RIBEIRO, Denunciante, FELIPE CAVALCANTE, Diretor do ILOA VACATION CLUBE, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2022.00000348-0, com vistas a apurar a notícia de que a empresa ILOA VACATION CLUB permanece oferecendo serviços a consumidores mesmo após a falência de sua controladora (Vivendi Empreendimentos Ltda). A denúncia que motivou a instauração do mencionado Inquérito Civil não foi comprovada. Em caso da discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o noticiante poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço, Rua Dr Pedro Jorge, R. Jorge de Melo e Silva, 79 - Poço, Maceió - AL, CEP 57025-400, telefone (82) 2122-3508, onde será apreciada a promoção de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas esta notificação, que igualmente será afixada no quadro de aviso desta 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

São Miguel dos Campos, 14 de outubro de 2026.

Ana Cecília M S Dantas

Promotora de Justiça

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL DO NIMP

Atuação do NIMP - Capital

Biênio 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO

Núcleo	Promotor(a)
Núcleo de Inquéritos e Apoio à Realização dos Acordos de Não Persecução Penal e Diligências da Capital (NIMP)	Amélia Adriana de Carvalho Campelo



Local de Atuação: Comarca de Maceió / Ministério Público do Estado de Alagoas.

Período de Vigência: 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Coordenação: Promotor(a) de Justiça Coordenador(a) do NIMP, nos moldes do art. 9º da Resolução CPJ nº 28/2025.

Membros em Atuação: Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Criminais da Capital em regime de rodízio e designação para condução das audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), em estrita observância aos arts. 7º e 9º, § 2º, da Resolução CPJ nº 28/2025.

Equipe de Apoio: Servidores efetivos do quadro ministerial, servidores comissionados, integrantes das forças civis e militares à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça e estagiários de graduação e pós-graduação em Direito, consoante o art. 10 da Resolução CPJ nº 28/2025.

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários:

1 Membro

4 Servidore(s)

1 Estagiário

1 Voluntário

Nome	Cargo/Função	E-mail
Amélia Adriana de Carvalho Campelo	Coordenadora do Nimp e Promotora de Justiça	ameliacampelo@mpal.mp.br
Arthur Vieira Cerqueira	Assessor - MPAL	arthur.cerqueira@mpal.mp.br
Bianca Attanasio Andrade	Assessora - MPAL	bianca.andrade@mpal.mp.br
Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho	Técnico - MPAL	carlos.andrade@mpal.mp.br
Viviane Nascimento da Silva	2ª SGT - MPAL - Termo de Cooperação	viviane.nascimento@mpal.mp.br
Carlos Rafael da Silva Vasconcelos	Estagiário Jurídico	rafaelvasconcelos.jus@gmail.com
Rosalvo Francino Ferreira Júnior	Estagiário Voluntário	francinorosalvo@gmail.com

Atribuições Gerais: Apoio operacional, procedimental e técnico às Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Maceió no recebimento, triagem, cadastramento de procedimentos investigatórios criminais e inquéritos policiais; controle rigoroso do fluxo de prazos e diligências policiais; formalização e realização de audiências de ANPP; cumprimento e publicação dos atos relativos às promoções de arquivamento; preservação da cadeia de custódia de mídias e vestígios em meios digitais; e controle prévio de inquéritos baixados em diligências antes da distribuição aos órgãos com atribuição finalística.

2. CONTEXTO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A elaboração deste Plano de Atuação e Gestão do NIMP ancora-se nas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas (PEI MPAL 2023–2029), na Resolução CPJ nº 26/2023, na Resolução CPJ nº 15/2025 (Painel de Resolutividade Institucional), na Resolução CPJ nº 29/2023 (Indicadores de Resolutividade) e, em especial, na Resolução CPJ nº 28/2025, que conferiu nova formatação e definiu os objetivos estratégicos do Núcleo de Inquéritos da Capital. A Resolução CPJ nº 28/2025 estabeleceu como pilares a busca por maior eficiência nas rotinas de apoio aos órgãos de execução, a padronização dos serviços e a eliminação de retrabalho burocrático, em observância à garantia constitucional da razoável duração do processo.

Dentre as finalidades centrais do NIMP delimitadas pelo ato normativo, destacam-se: (i) o recebimento, triagem e cadastramento de inquéritos policiais para distribuição automatizada; (ii) o suporte contínuo às Promotorias Criminais no controle de prazos e cumprimento de diligências policiais; (iii) a realização e formalização de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) nas dependências do Ministério Público com unidade e homogeneidade funcional; (iv) o cumprimento concentrado de diligências e publicações das promoções de arquivamento; e (v) a preservação da integridade e da cadeia de custódia na recepção e guarda de provas e mídias digitais.

O diagnóstico dos fluxos da investigação preliminar em Maceió revela desafios estruturais que demandam atuação centralizada, padronizada e preventiva. Conforme dados consolidados do cenário de segurança pública, a Capital do Estado vivencia transformações profundas na dinâmica delitiva, caracterizada pela coexistência de criminalidade tradicional residual, aumento nos registros de crimes cibernéticos e estelionatos eletrônicos e acúmulo de procedimentos em tramitação sem conclusão tempestiva.

A fiscalização correicional pretérita e o histórico de integração com a Polícia Civil já demonstravam a carência de um controle estatístico e automatizado em tempo real sobre a totalidade dos inquéritos policiais em andamento. Verificou-se que centenas de inquéritos policiais tramitavam em idas e vindas burocráticas entre o Judiciário, as delegacias de polícia e o órgão ministerial, gerando sobrecarga de trabalho e risco concreto de prescrição da pretensão punitiva estatal.

Ademais, identificou-se um expressivo volume de inquéritos policiais que chegam ao Ministério Público incompletos,



desprovidos de laudos periciais básicos ou com requerimentos genéricos de dilação probatória, sendo imediatamente distribuídos às Promotorias de Justiça Criminais. Essa prática causa desnecessário retrabalho no âmbito dos gabinetes dos Promotores de Justiça naturais, dispersão funcional e perda da visão global sobre a mora investigativa dos distritos policiais da Capital.

A implantação do Acordo de Não Persecução Penal pelo art. 28-A do Código de Processo Penal e a nova sistemática de arquivamento do art. 28 do mesmo diploma processual impuseram ao Ministério Público protagonismo e dever acrescido de gestão resolutive. A atuação fragmentada e sem suporte centralizado compromete a razoável duração do processo e reduz o índice de resolutividade institucional.

Nesse cenário, o NIMP consolida-se como estrutura operacional indispensável para concentrar tarefas repetitivas, padronizar rotinas, verificar o integral preenchimento dos cadastros dos inquéritos com a taxonomia adequada e os endereços e telefones dos envolvidos, atualizados, antes de sua remessa aos órgãos de execução e fiscalizar ativamente o cumprimento dos prazos de diligências policiais, permitindo que os Promotores de Justiça exerçam sua atividade finalística com celeridade e qualidade técnica.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O presente plano está estritamente articulado com o PEI MPAL 2023–2029 e integrado às diretrizes dos planos de atuação das Promotorias Criminais da Capital. Em particular, a atuação do NIMP alinha-se aos seguintes programas e ações do Mapa Estratégico:

Área de Atuação: Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Gestão Administrativa.

Programa Estratégico P1: Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas.

Programa Estratégico P2: Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.

Ação Estratégica P1.A1: Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL objetivando a integração e obtenção de acesso a dados de Boletins de Ocorrência e procedimentos policiais eletrônicos, com acesso em tempo real de investigação.

Ação Estratégica P2.A3: Unificação de sistemas para acesso facilitado a informações cadastrais e processuais para fins de celebração de ANPP e localização de pessoas.

Ações de Tecnologia da Informação (P1 e P2): Governança de dados, integração de plataformas e automação dos fluxos de trabalho.

Resoluções Correlatas: Resolução CPJ nº 28/2025 (atribuições do NIMP), Resolução CPJ nº 26/2023 (planos de atuação), Resolução CPJ nº 15/2025 (Painel de Resolutividade Institucional) e Resolução CPJ nº 32/2024 (atuação no controle externo da polícia).

4. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO NIMP (BIÊNIO 2026/2027)

4.1. INICIATIVA 1: POLO CENTRALIZADO DE AUDIÊNCIAS E FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP) NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS.

Iniciativa Estratégica de Caráter Permanente - Já executada desde fevereiro de 2026 com o início das realizações de audiências de ANPP nas dependências do MPAL.

Problema Diagnosticado: Constatação de elevado acervo de Inquéritos e processos criminais de médio e baixo potencial ofensivo, passíveis de Acordo de Não Persecução Penal, tramitando há mais de um ano nas Varas Criminais da Capital sem que as propostas tenham sido formalizadas em audiência, sobrecarregando as pautas do Poder Judiciário e postergando a solução definitiva.

Objetivo Geral: Operacionalizar, na sede do Ministério Público e sob a coordenação do NIMP, a instrução prévia, localização de investigados, saneamento cadastral e realização de audiências extrajudiciais de ANPP, em cooperação com as Promotorias Criminais residuais da Capital, Promotoria de Trânsito e Promotoria de combate ao Uso de Entorpecente.

A implantação do Acordo de Não Persecução Penal pelo art. 28-A do Código de Processo Penal impôs ao Ministério Público protagonismo e dever acrescido de gestão resolutive. A atuação fragmentada e sem suporte centralizado compromete a razoável duração do processo e reduz o índice de resolutividade institucional.

Nesse cenário, o NIMP consolida-se como estrutura operacional indispensável para concentrar tarefas repetitivas, padronizar rotinas, verificar o integral preenchimento dos cadastros dos inquéritos com a taxonomia adequada e os endereços e telefones dos envolvidos, atualizados, pesquisa de primariedade e bons antecedentes e ofertamento de proposta de acordo de não persecução penal, buscando a solução processual em prazo razoável e com resposta penal adequada. Tal iniciativa padronizada e imediata permite que os Promotores de Justiça exerçam sua atividade finalística com celeridade e qualidade técnica.

Detalhamento Operacional:

a) Triagem e Levantamento Cadastral: Recebimento dos procedimentos encaminhados pelos Promotores naturais, acompanhados das minutas de proposta de ANPP; juntada imediata das certidões de antecedentes criminais atualizadas via e-SAJ, SEEU, Infoseg e PPE.

b) Notificação e Convocação: Intimação de investigados e defensores por canais oficiais, incluindo aplicativo de mensagens



institucional, correio eletrônico, contato telefônico ou Oficial de Promotoria para cumprimento do ato.

c) Condução das Audiências em sistema de rodízio: Realização das sessões conciliatórias, no formato presencial ou por videoconferência, conduzidas pelos Promotores de Justiça em regime de rodízio organizado pelo NIMP, nos termos dos arts. 4º a 7º da Resolução CPJ nº 28/2025.

d) Escalonamento Institucional: Execução da Fase 1 em 2026, com foco nas demandas das primeiras 5 Promotorias Criminais residuais pactuadas no Plano Coletivo, e execução da Fase 2 em 2027, estendendo o atendimento às demais 5 Promotorias residuais criminais, Promotoria de trânsito e promotoria de combate ao uso de entorpecente a partir de 2027.

Metas do Biênio:

a) 2026: Realizar audiências em ao menos 50% dos processos aptos ao ANPP remetidos pelas 5 Promotorias da Fase 1, obtendo taxa de celebração e conversão em acordos superior a 70%.

b) 2027: Atender integralmente às Promotorias da Fase 2, alcançando a redução global de no mínimo 60% do estoque de processos com mais de um ano de tramitação, passíveis da realização de ANPP.

Indicadores de Desempenho:

a) Número de procedimentos recebidos e saneados para fins de ANPP;

b) Quantidade de certidões e pesquisas cadastrais emitidas;

c) Total de audiências de ANPP realizadas (presenciais e virtuais);

d) Taxa de acordos celebrados e remetidos ao Poder Judiciário para homologação;

e) Quantitativo de pautas de audiências judiciais liberadas nas Varas Criminais.

Stakeholders / Setores envolvidos

Promotores de Justiça;

Coordenação das Promotorias Criminais;

TJAL — Varas Criminais da Capital;

SSP/AL e Polícia Civil (adequação do fluxo de distribuição de inquéritos).

4.2. INICIATIVA 2: PRESERVAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVAS E MÍDIAS DIGITAIS EM PARCERIA COM A POLÍCIA JUDICIÁRIA

Iniciativa Estratégica de Caráter Permanente - Criação do Sistema Hermes pela Diretoria de Informática do MPAL. (Já em execução desde abril de 2026)

Problema Diagnosticado: Insegurança jurídica e vulnerabilidade operacional no recebimento, validação e custódia de mídias probatórias, arquivos telemáticos e documentos eletrônicos decorrentes de inquéritos de crimes cibernéticos e convencionais, com risco de questionamento de higidez probatória.

Objetivo Geral: Padronizar a recepção, conferência de integridade, controle de acesso e armazenamento em nuvem segura de arquivos eletrônicos e mídias digitais recebidos pela via policial, assegurando estrita conformidade com a cadeia de custódia prevista nos arts. 158-A a 158-F do Código de Processo Penal e no art. 3º da Resolução CPJ nº 28/2025.

Detalhamento Operacional:

a) Protocolo de Mídias Digitais: Recepção prioritária de mídias por canal eletrônico institucional ou repositório em nuvem oficial provido de controle de integridade (código hash), criptografia e acesso restrito não editável.

b) Guarda do Dispositivo Físico: Manutenção da responsabilidade pela guarda física de suportes materiais (aparelhos celulares, computadores e pendrives) sob a custódia da autoridade policial ou do órgão pericial oficial competente.

c) Certificação nos Autos: Emissão de certidão circunstanciada nos autos eletrônicos pelo NIC - Núcleo de Inquéritos da Polícia Civil - antes do encaminhamento do inquérito ao Promotor natural, com link institucional de acesso seguro e parâmetros de validação da integridade digital.

Metas do Biênio:

a) 2026: Implantar protocolo padronizado de certificação de integridade de mídias digitais em 100% dos procedimentos recebidos com conteúdo telemático.

b) 2027: Manter índice de 100% de conformidade da cadeia de custódia digital em todos os procedimentos que tramitarem pelo NIMP.

Indicadores de Desempenho:

a) Número total de mídias e arquivos digitais recebidos, catalogados e custodiados em ambiente seguro;

b) Percentual de procedimentos instruídos com a respectiva certidão de integridade e código de validação nos autos.

Stakeholders / Setores envolvidos

Diretoria de Tecnologia e Informação do MPAL;

Núcleo de Inquéritos da Polícia Civil (NIC);

Coordenação das Promotorias Criminais.

4.3. INICIATIVA 3: CENTRALIZAÇÃO DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DE ARQUIVAMENTOS.

Iniciativa Estratégica de Caráter Permanente - Já executada desde fevereiro de 2026



Problema Diagnosticado: Sobrecarga dos gabinetes ministeriais na execução de atos de expediente, expedição de notificações e cumprimento de exigências de publicidade decorrentes das promoções de arquivamento de inquéritos policiais.

Objetivo Geral: Desonerar as Promotorias de Justiça Criminais concentrando no NIMP os atos de notificação à vítima e ao investigado, controle de prazos para recurso administrativo e publicação de editais no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante o art. 28 do Código de Processo Penal, a Resolução CNMP nº 289/2024, o art. 8º da Resolução CPJ nº 28/2025 e o Ato PGJ nº 25/2024.

Detalhamento Operacional:

- a) Notificação Concentrada: Expedição automatizada de comunicações de arquivamento às vítimas e aos investigados, valendo-se preferencialmente de meios telemáticos institucionais.
- b) Publicação Editalícia: Elaboração e remessa de editais concentrados para veiculação no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, abrangendo os casos de destinatários não localizados ou com paradeiro incerto.
- c) Controle do Prazo Revisional: Acompanhamento do prazo legal para interposição de recurso perante a instância revisional do Ministério Público e, transcorrido o prazo sem impugnação, certificação do trânsito em julgado administrativo e remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Metas do Biênio:

- a) 2026: Centralizar e expedir 100% das comunicações de arquivamento oriundas das Promotorias Criminais solicitantes nos prazos normativos.
- b) 2027: Reduzir em 50% o tempo decorrido entre a promoção de arquivamento pelo Promotor de Justiça e a conclusão final do procedimento de notificação e publicação.

Indicadores de Desempenho:

- a) Quantidade de notificações de arquivamento expedidas (eletrônicas e físicas);
- b) Número de editais de arquivamento confeccionados e publicados no Diário Oficial Eletrônico;
- c) Total de procedimentos arquivados em definitivo após regular certificação do fluxo.

Stakeholders / Setores envolvidos

Diretoria de Tecnologia e Informação do MPAL

Coordenação das Promotorias Criminais;

Polícia Civil (adequação do fluxo de distribuição de inquéritos).

4.4. INICIATIVA 4: DISTRIBUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONTROLE DE INQUÉRITOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIAS E GESTÃO INTELIGENTE DE FLUXOS E PRESCRIÇÃO.

Iniciativa Estratégica de Caráter Permanente já iniciada e com prazo final de conclusão em dezembro de 2027.

Problema Diagnosticado: Inquéritos policiais são rotineiramente remetidos pela Polícia Civil ou pelo Poder Judiciário sem o cumprimento substancial de diligências essenciais ou com pedidos genéricos de prazo, sendo distribuídos de imediato às Promotorias de Justiça Criminais. Essa prática impõe aos órgãos de execução a carga de reiterar cotas padronizadas de cobrança de diligências, gerando movimentações processuais desnecessárias, dispersão do controle de prazos das delegacias, sobrecarga nos gabinetes e risco concreto de prescrição da pretensão punitiva pela ausência de acompanhamento em tempo real.

Objetivo Geral: Centralizar no NIMP o recebimento, saneamento prévio e monitoramento rigoroso dos inquéritos policiais devolvidos ou baixados em diligências perante a Polícia Civil, impedindo a distribuição aos Promotores naturais antes da devida instrução, bem como garantir a distribuição automatizada no SAJ/MP em até 48 horas úteis para os feitos aptos, integrando a base de dados ao sistema SIGA-CRIMINAL para emissão de alertas preventivos de prescrição e controle estatístico contínuo.

Detalhamento Operacional:

- a) Triagem Prévia e Filtro de Entrada: Todos os inquéritos policiais que ingressarem no Ministério Público com requerimento policial de dilação de prazo ou que retornarem de baixas investigatórias para nova diligências, passam pela triagem obrigatória do NIMP antes de qualquer distribuição por sorteio às Promotorias de Justiça.
- b) Gestão Automatizada de Prazos de Baixa e Notificação Policial: Caso o inquérito dependa de diligências complementares pela autoridade policial, o NIMP formaliza o controle temporal informatizado no SAJ/MP, fixando prazos objetivos e controlando a remessa e o retorno direto perante a respectiva delegacia de polícia, com fundamento nos arts. 1º e 2º da Resolução CPJ nº 28/2025.
- c) Sistema de Alertas, Cobrança Concentrada e Controle Externo: Emissão periódica de notificações de cobrança às autoridades policiais quando expirados os prazos regulamentares, com envio semestral de relatórios consolidados de inquéritos com prazos vencidos para a Promotoria de Justiça com atribuição no Controle Externo da Atividade Policial (Resolução CPJ nº 32/2024).
- e) Integração com SIGA-CRIMINAL e Alerta de Prescrição: Conexão direta com a ferramenta SIGA-CRIMINAL para classificação por faixas de risco temporal (alertas verde, amarelo e vermelho), viabilizando priorização e triagem inteligente.
- f) Distribuição Saneada e Automatizada: Somente após a conclusão efetiva das diligências ou expirados os prazos finais com resposta formal da delegacia, o procedimento saneado é distribuído automática e aleatoriamente no SAJ/MP no prazo de até 48 horas úteis ao Promotor de Justiça titular, acompanhado de certidão de saneamento, extratos de sistemas (SEEU, e-SAJ e



PPE), relatório circunstanciado e respeito às especializações temáticas existentes.

Metas do Biênio:

a) 2026: Reter e sanear previamente 100% dos inquéritos policiais com pendência de diligências policiais; implantar a rotina automatizada de cobrança de prazos para todas as delegacias da Capital até dezembro de 2026; distribuir 100% dos inquéritos aptos em até 48 horas úteis após o saneamento; e integrar os dados do NIMP ao módulo de triagem e prescrição do SIGA-CRIMINAL até outubro de 2026.

b) 2027: Reduzir em 40% a devolução de inquéritos pelas Promotorias de Justiça à Polícia Civil para diligências complementares; reduzir em 30% o tempo médio de permanência dos inquéritos em diligência policial na Capital; e atingir índice zero de inquéritos policiais prescritos ou paralisados sem detecção durante o trâmite no NIMP.

Indicadores de Desempenho:

a) Volume total de inquéritos cadastrados, retidos para saneamento e distribuídos;

b) Tempo médio decorrido entre a entrada no NIMP, o saneamento e a efetiva distribuição no SAJ/MP;

c) Taxa de inquéritos distribuídos às Promotorias com instrução completa (sem necessidade de novas cotas de diligência);

d) Tempo médio de tramitação de inquéritos policiais em cumprimento de diligências nas delegacias de Maceió;

e) Número de relatórios semestrais de inquéritos vencidos emitidos e encaminhados à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial;

f) Quantidade de procedimentos com risco de prescrição detectados e tempestivamente tratados.

Stakeholders / Setores envolvidos

Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial;

Diretoria de Tecnologia e Informação do MPAL

Coordenação das Promotorias Criminais;

Polícia Civil.

4.5 INICIATIVA 5: INTEGRAÇÃO E ALINHAMENTO COM A PROMOTORIA DE EXECUÇÃO PENAL PARA REGISTRO DE ANPPS NO SEEU

Iniciativa Estratégica de Caráter Permanente - já iniciada e com prazo final de conclusão em dezembro de 2027.

Problema Diagnosticado: Risco de concessão indevida e reiterada de novos benefícios de Acordo de Não Persecução Penal a investigados que já foram beneficiados anteriormente, decorrente da eventual ausência ou morosidade na comunicação e no registro sistemático dos acordos celebrados e homologados perante o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Objetivo Geral: Estruturar canal contínuo de alinhamento e fluxo padronizado de comunicação entre o NIMP e as Promotorias de Justiça de Execução Penal da Capital, assegurando o pronto cadastramento de todos os ANPPs celebrados no sistema SEEU, a fim de conferir efetividade ao impedimento legal de celebração de novo acordo no prazo de 5 (cinco) anos, previsto no art. 28-A, § 2º, inciso III, do Código de Processo Penal.

Detalhamento Operacional:

a) Notificação Concentrada dos Acordos Homologados: Encaminhamento periódico, pelo NIMP à Promotoria de Execução Penal com atribuição correspondente, de relatório circunstanciado e cópias das decisões judiciais homologatórias de ANPP realizadas com suporte do Núcleo.

b) Alimentação e Certificação no SEEU: Acompanhamento da inserção dos dados do acordo e das condições fixadas no SEEU, gerando certidão nos autos para controle do cumprimento das obrigações assumidas.

c) Prevenção de Reiteração Indevida: Consulta obrigatória à base unificada do SEEU durante a fase de triagem prévia do NIMP, impedindo o processamento de novas propostas de ANPP para investigados que tenham celebrado o benefício nos 5 (cinco) anos anteriores.

Metas do Biênio:

a) 2026: Formalizar protocolo conjunto de fluxo de dados entre o NIMP e as Promotorias de Execução Penal da Capital até dezembro de 2026, com 100% dos ANPPs homologados comunicados para registro no SEEU.

b) 2027: Manter índice de 100% de cadastramento tempestivo no SEEU de todos os acordos formalizados pelo NIMP, com taxa zero de reiteração indevida do benefício no período de 5 anos.

Indicadores de Desempenho:

a) Total de procedimentos com ANPP homologado comunicados formalmente à Execução Penal;

b) Quantitativo de certidões e registros de ANPP validados no sistema SEEU;

c) Número de impedimentos legais por concessão anterior nos últimos 5 anos identificados na triagem.

Stakeholders / Setores envolvidos

Promotorias de Justiça de Execução Penal da Capital;

Coordenação das Promotorias Criminais.

5. MONITORAMENTO, GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO AO PRI

Em fiel observância ao art. 6º da Resolução CPJ nº 15/2025, à Resolução CPJ nº 29/2023 e ao art. 11 da Resolução CPJ nº



28/2025, o monitoramento dos resultados do presente plano observará as seguintes diretrizes:

- Instauração de Procedimento Administrativo específico no sistema SAJ/MP pela Coordenação do NIMP, cadastrando todas as iniciativas, metas e indicadores aqui estabelecidos;
- Alimentação e atualização semestral dos indicadores no Painel de Resolutividade Institucional (PRI), viabilizando o controle gerencial contínuo por meio de ferramenta de inteligência de negócios (Business Intelligence);
- Realização de Reuniões de Análise Tática (RAT) trimestrais entre a Coordenação do NIMP, a Coordenação das Promotorias Criminais e a ASPLAGE para avaliação de gargalos procedimentais e ajustes operacionais;
- Disponibilização permanente das informações à Corregedoria-Geral do Ministério Público para subsidiar as correções ordinárias e extraordinárias temáticas, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Resolução CPJ nº 15/2025;
- Elaboração e remessa ao Colégio de Procuradores de Justiça, até o dia 31 de janeiro de cada ano, do Relatório Consolidado de Atividades do NIMP referente ao exercício anterior, em estrito cumprimento ao art. 11, parágrafo único, da Resolução CPJ nº 28/2025.

6. ALINHAMENTO NORMATIVO E FUNDAMENTAÇÃO

O Plano de Atuação e Gestão do NIMP alicerça-se no seguinte arcabouço normativo:

- Artigos 127 e 129, incisos I, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
- Artigos 10, 16, 28, 28-A e 158-A a 158-F do Código de Processo Penal;
- Lei Federal nº 13.964/2019 (Aperfeiçoamento da Legislação Processual Penal);
- Resolução CPJ/MPAL nº 28/2025 (Regulamenta a estrutura e atribuições do NIMP);
- Resolução CPJ/MPAL nº 26/2023 (Disciplina a elaboração dos Planos de Atuação no MPAL);
- Resolução CPJ/MPAL nº 15/2025 (Institui o Painel de Resolutividade Institucional - PRI);
- Resolução CPJ/MPAL nº 29/2023 (Fixa os indicadores de resolutividade do MPAL);
- Resoluções CNMP nº 181/2017 e nº 289/2024 (Regulam o ANPP e o procedimento de arquivamento de investigações criminais no âmbito ministerial);
- Recomendação CNMP nº 54/2017 e Recomendação CNMP-CN nº 01/2023 (Fomento à atuação resolutiva e inclusão de indicadores nos planos de gestão);
- Planejamento Estratégico Institucional do MPAL (PEI 2023–2029).

7. CONCLUSÃO

O presente Plano de Atuação e Gestão do Núcleo de Inquéritos da Capital (NIMP) para o biênio 2026/2027 consolida um modelo avançado de governança e suporte operacional à persecução penal na Comarca de Maceió. Ao integrar as ferramentas do Planejamento Estratégico Institucional do MPAL com as diretrizes do Plano Coletivo das Promotorias Criminais, o NIMP estabelece mecanismos para enfrentar as dificuldades procedimentais da investigação.

A introdução do controle dos prazos de tramitação de inquéritos policiais baixados em diligências ataca diretamente uma das principais fontes de ineficiência, assegurando que os Promotores de Justiça recebam apenas procedimentos preparados e aptos à formação imediata da *opinio delicti*.

Essa providência, somada à realização estruturada de audiências de ANPP, à articulação com a Execução Penal para registro no SEEU e controle da vedação quinquenal, à gestão automatizada de fluxos com o SIGA-CRIMINAL, à higidez da cadeia de custódia e à centralização dos atos de arquivamento, posiciona o Ministério Público do Estado de Alagoas no patamar da resolutividade, da eficiência e da razoável duração do processo penal na capital, criando uma sistemática coesa de tramitação extra judicial penal que serve de modelo para ser replicado em todas as promotorias criminais do Estado de Alagoas que possuam atribuições correlatas.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2026.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
COORDENADORA DO NÚCLEO DE INQUÉRITOS E DILIGÊNCIAS DA CAPITAL (NIMP)

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ nº 25/2024, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas, VÍTIMAS e investigados, da Promoção de Arquivamento dos respectivos Inquéritos Policiais. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Marechal Deodoro, ou por meio do endereço eletrônico: pj.2marechaldeodoro@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos



Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Nº MP: 08.2023.00087844-0

Proc. n.º 0702463-02.2023.8.02.0044

INQUÉRITO POLICIAL Nº 11278/2023

VÍTIMA(S): MONICA NASCIMENTO FERREIRA

AUTOR(A) (ES): CARLOS ANTONIO BELARMINO

Nº MP: 08.2023.00083672-8

Proc. n.º 0700432-34.2023.8.02.0068/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 10918/2023

VÍTIMA(S): Ana Paula Maria dos Santos,

AUTOR(A) (ES): David Francelino da Silva Santos

Nº MP: 08.2024.00038765-8

Proc. n.º 0700966-16.2024.8.02.0044/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 4966/2024

VÍTIMA(S): Fabiana Maria de Freitas Teodozio

AUTOR(A) (ES): Ananias Teodozio da Silva

Nº MP: 08.2024.00026592-3

Proc. n.º 0700144-52.2024.8.02.0068/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 3462/2024

VÍTIMA(S): Janaina Araujo de Lima

AUTOR(A) (ES): Jose Jailson Araujo Venceslau

Nº MP: 08.2024.00021932-9

Proc. n.º 0700582-53.2024.8.02.0044/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2950/2024

VÍTIMA(S): Roberta Beatriz de Souza Santos

AUTOR(A) (ES): Anderson de Araujo Vanderley

Nº MP: 08.2024.00069480-6

Proc. n.º 0700419-98.2024.8.02.0068/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 8484/2024

VÍTIMA(S): Maria Regina da Silva Paciência

AUTOR(A) (ES): Benevaldo dos Santos Silva

Nº MP: 08.2024.00025700-1

Proc. n.º 0700701-14.2024.8.02.0044/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 3575/2024

VÍTIMA(S): Ana Claudia Espinosa

AUTOR(A) (ES): ANTONIO SAMUEL DOS SANTOS

Nº MP: 08.2026.00002074-0

Proc. n.º 0700932-32.2025.8.02.0068/

INQUÉRITO POLICIAL Nº 16681/2025

VÍTIMA(S): Alice Vitoria Alves da Silva

AUTOR(A) (ES): Milton Patrick Mendes dos Santos



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 15 de outubro de 2026

Edição nº 1685

Marechal Deodoro, 14 de outubro de 2026.

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA**